



## Exame de Direito Romano –Turma B e C

### Recurso

19 de Fevereiro de 2024

### GRELHA DE CORRECÇÃO

---

I – Defina dois (2) dos seguintes conceitos:

a) *Mores maiorum*

**Tópicos de correcção:** Caracterização dos *mores maiorum* como fonte de *Ius Civile*. Importância do *Ius Civile* como fonte de *Ius Romanum*. Caracterização. Evolução dos *mores maiorum*. A relevância atribuída com a Lei das XII Tábuas. A respectiva positividade. *Consuetudo* e *usus*. Caracterização. A desvalorização dos *mores maiorum* e o fenómeno da racionalização da *iusprudentia*. Caracterização. A crescente autoridade do imperador. Valorização das fontes controladas pelo imperador. O aparecimento das constituições imperiais. Identificação dos vários tipos de constituições imperiais.

b) Lei das XII Tábuas

**Tópicos de correcção:** Caracterize a Lei das XII Tábuas. Cronologia. Processo de elaboração. Sistematização. A Lei das XII Tábuas como tentativa de positividade de normas jurídicas. Importância na secularização do *Ius* e enquanto base de trabalho da Jurisprudência. Relação com os *mores maiorum*. Finalidade da compilação e influência na transformação política da Monarquia para a República e na transformação social dos plebeus.

c) *Lex rogata*

**Tópicos de correção:** Conceito de *lex*; evolução da *lex* como fonte do Direito Romano; o processo de aprovação da *lex rogata*; os órgãos que intervêm no processo legislativo; a *lex Publilia Philonis*; a relação entre os *comitia* e o Senado.

d) Constituição imperial

**Tópicos de correção:** Caracterização do período do Dominado. Definição de constituições imperiais. O controle das fontes do direito pelo Imperador. As constituições imperiais como expressão unilateral da vontade do Imperador. Tipologia das constituições imperiais estudadas.

II – Descreva uma (1) das seguintes realidades:

a) A administração da justiça pelo pretor na República

**Tópicos de correção:** Conceitos de *ius praetorium*, *ius honorarium* e de *edictum*; o *edictum* do pretor como fonte do Direito Romano – tipologia; a vinculação do pretor ao seu *edictum*. A inovação jurídica introduzida pela ação do pretor – fases e evolução; importância do *ius gentium* no processo evolutivo da ação do pretor; contexto, datação e conteúdo jurídico da *lex Aebutia de formulis*; relevância da *lex Aebutia de formulis* para a evolução do *ius praetorium*; a autonomização plena da *iurisdictio* do pretor; tipos de processo; diferenças relevantes entre processo das *leges actiones* e *agere per formulas*; consolidação e preferência pelo processo formulário. A dinâmica criativa estabelecida na interação entre *ius praetorium* e *iurisprudencia*.

b) Características e funções das magistraturas romanas

**Tópicos de correção:** Conceito de magistratura; gênese das magistraturas na transição da Monarquia para a República; distinção entre magistraturas ordinárias e magistraturas extraordinárias; distinção entre magistraturas maiores e menores; a identificação das diversas magistraturas; características das magistraturas – colegialidade, temporalidade, controle através da *intercessio*; os poderes dos magistrados – *imperium*, *potestas* e *iurisdictio*; as magistraturas e a equiparação patrício-plebeia na organização política da República; relevância das *leges Licinae Sextiae*; a limitação do *imperium* dos magistrados através da *intercessio colegial*, tribúncia ou popular.

III – Comente, de forma desenvolvida, uma (1) das seguintes afirmações:

a) “A jurisprudência romana foi o mais decisivo elemento para o desenvolvimento e sobrevivência histórica do *ius civile* romano”

**Tópicos de correção:** Conceito de jurisprudência para os romanos. Evolução e laicização da jurisprudência. Funções dos jurisperitos. Metodologia da jurisprudência romana. Importância da jurisprudência na construção do *ius*. Impacto do *ius publice respondendi* e da Lei das Citações. Identificação do Direito Romano como um ordenamento marcadamente jurisprudencial

- b) “O período imperial, invocando inicialmente a restauração do modelo republicano, evoluiu para a sua negação e afirmação da ideia de um *princeps legibus solutus*”

**Tópicos de correção:** Caracterização política do Dominado. O poder do Imperador. Os órgãos de aconselhamento do Imperador. As constituições imperiais na transformação de um *ius vetus* num *ius novum*. A relação entre o Imperador e Senado. A *oratio principis*. A funcionalização da iurisprudencia.

*Duração: 90 minutos*

*Cotações: I – 2 x 3 v.; II – 6 v.; III – 8 v.*